



Franca, 12 de dezembro de 2023.

Mensagem nº 067/2023.

**ASSUNTO: DAÇÃO EM PAGAMENTO A SER REALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO
ATLÉTICA FRANCANO PARA PAGAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS AO MUNICÍPIO
DE FRANCA.**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que trata da dação de imóvel em pagamento de créditos tributários municipais feita pela Associação Atlética Francana.

Foi realizada uma audiência de conciliação em que estiveram presentes os credores da Associação Atlética Francana, em que foram estabelecidas diretrizes para uma possível composição com os credores da entidade esportiva, inclusive, o Município de Franca.

A avaliação do imóvel, com data de 15 de dezembro de 2022, apurou-se o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) o metro quadrado.

Em 05 de junho de 2023, extraiu-se relatório de dívida, que apurou o montante de R\$ 5.077,433,26. Ao final, houve a oferta de 4.237,10 m2 para pagamento dos créditos tributários em favor do Município de Franca.

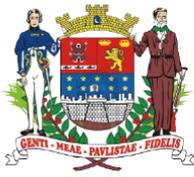
A dação em pagamento de imóvel é uma das formas permitidas pelo art. 156, inciso XI do Código Tributário Nacional, cabendo a lei do ente tributante fixar as condições.

Com efeito, assim está disposto no art. 156, inciso XI, do CTN – Código Tributário Nacional:

Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

I – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei. (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001) (Vide Lei nº 13.259, de 2016)

Portanto, para que seja possível receber em pagamento o imóvel ofertado, necessário que sejam atendidos os requisitos contidos em lei municipal que somente se torna viável a consolidação da proposta mediante autorização legislativa.



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

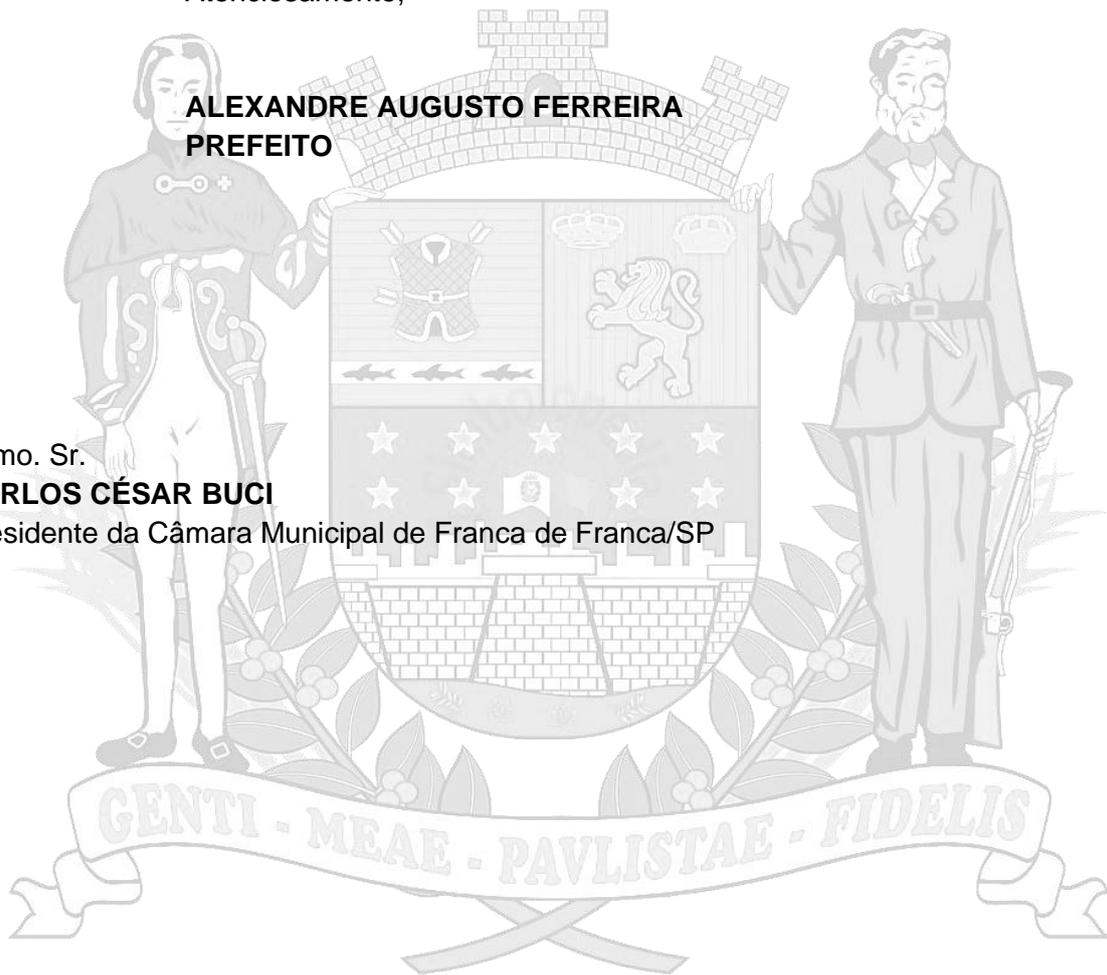
Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

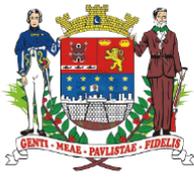
Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de Franca de Franca/SP





PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023

Dispõe sobre dação em pagamento a ser realizada pela Associação Atlética Francana para pagamento de créditos fiscais do Município de Franca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo judicial para receber, a título de dação em pagamento, a posse, com natureza jurídica de "*animus domini*", do imóvel descrito no **ANEXO I**, designado **ÁREA "B"**, com frente para a Rua Simão Caleiro.

§ 1º O imóvel dado em pagamento, descrito no **ANEXO I**, foi avaliado, em 15 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 5.084.400,00 (cinco milhões, oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

§ 2º Em razão da dação em pagamento, serão quitados os débitos da Associação Atlética Francana descritos no **ANEXO II** desta lei.

§ 3º Os débitos da Associação Atlética Francana, créditos fiscais do Município de Franca, encontram-se datados de 05/06/2023, com valor de **R\$ 5.077.433,26 (cinco milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**.

§ 4º A posse relacionada ao imóvel contido no caput deste artigo é contínua, mansa e pacífica, nos termos do acordo judicial, que constitui o **ANEXO III** desta Lei.

§ 5º Para consolidar a propriedade, a Administração Municipal requererá sua usucapião, nos termos do artigo 1.243 do Código Civil, para obter o título de propriedade do imóvel objeto deste artigo.

§ 6º A quitação final dos débitos da Associação Atlética Francana, créditos fiscais do Município de Franca, se dará nos termos desta lei.

Art. 2º Após o trânsito em julgado da homologação do acordo judicial, a Administração Municipal extinguirá os créditos inscritos em Dívida Ativa relacionados no **ANEXO II**, conforme autoriza o artigo 156, inciso XI, do Código Tributário Nacional, desde que a posse se converta, em sede de pedido de usucapião, em propriedade.



§ 1º. Para efeito de extinção dos créditos, levar-se-á em consideração os cálculos existentes na data do relatório que compõe o **ANEXO II**, desconsiderando-se quaisquer correções, juros ou encargos legais posteriores.

§ 2º. Fica a Administração Municipal, para efeito de extinção dos créditos fiscais, autorizada a cancelar as correções, juros ou encargos legais posteriores à data do relatório contido no **ANEXO II**.

§ 3º Caso a dação em pagamento não seja judicialmente homologada ou judicialmente anulada, ou ainda a posse com *animus domini* não seja convertida em propriedade pela usucapião, o débito não será quitado e a cobrança judicial da dívida terá seu curso normal e regular.

§ 4º A partir da publicação desta lei, até a conversão final da posse em propriedade mediante usucapião, fica concedida moratória para os créditos descritos no **ANEXO II**.

Art. 3º Convertida a posse do imóvel dado em pagamento em propriedade, mediante usucapião e, conseqüentemente extintos os créditos tributários, será requerida a extinção das seguintes Execuções Fiscais: 0601187-37.2013.8.26.0196, 0604741-19.2009.8.26.0196, 1002660-85.2016.8.26.0196, 1002691-03.2019.8.26.0196, 1021436-65.2018.8.26.0196, 1026327-61.2020.8.26.0196, 1036578-75.2019.8.26.0196, 1500375-28.2017.8.26.0196, 0015986-67.1995.8.26.0196, 0016077-60.1995.8.26.0196, 0018249-62.2001.8.26.0196, 0020244-47.2000.8.26.0196, 0026632-92.2002.8.26.0196, 0038152-15.2003.8.26.0196, 0507390-51.2006.8.26.0196, 0600322-48.2012.8.26.0196, 0603189-82.2010.8.26.0196, 1504244-23.2022.8.26.0196, 1019282-79.2015.8.26.0196 e 1516260-72.2023.8.26.0196.

§ 1º Caberá à Associação Atlética Francana requerer judicialmente a isenção de custas.

§ 2º A fração ideal da dação em pagamento destinada ao ônus de sucumbência será destacada, facultando-se à Administração convertê-la em pecúnia para pagamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DADO EM PAGAMENTO E SUA AVALIAÇÃO

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FRANCANO**

Local: **ENTRE AS RUAS MADRE RITA, SIMÃO CALEIRO E FREDERICO OZANAN**

Cidade:
FRANCA – SP

Área: **4.237,00m²**

Avaliação: R\$ 5.084.400,00 (cinco milhões, oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme laudo, Processo Administrativo 2022023631.

Descrição:

UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, 1ª circunscrição imobiliária, com frente para a Rua Simão Caleiro, designada **Área “B”**, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no alinhamento da Rua Simão Caleiro, divisa com a Área “A”, e segue por aquele alinhamento com Az 101°04’58” por 72,87m; daí deflete à direita na concordância com a Rua Frederico Ozanan, Az 151°31’05” por 3,00m; daí deflete à direita, pelo alinhamento da rua Frederico Ozanan, Az 193°24’20” por 55,40m; daí deflete à direita, confrontando com a Área “C” e com a Área “A”, Az 281°04’58” por 72,29m; daí deflete à direita, confrontando com a Área “A”, Az 10°52’07” por 57,62m até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de **4.237,00m²**.



ANEXO II

RELATÓRIO DE DÍVIDA – CADASTROS E CRÉDITOS A SEREM EXTINTOS PELA DAÇÃO EM PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Franca Relação Dívida Ativa EM ABERTO de Contribuinte Página: 001
Critério de Pesquisa: ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANÁ 05/06/2023

Table with columns: Contribuinte, Seq, Ano, Dívida, Pago, Devedor, Situação, Status, Data Cálculo, Nome. Contains multiple rows of debt records for Associação Atlética Francana.

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Franca Relação Dívida Ativa EM ABERTO de Contribuinte Página: 002
Critério de Pesquisa: ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANÁ 05/06/2023

Table with columns: Contribuinte, Seq, Ano, Dívida, Pago, Devedor, Situação, Status, Data Cálculo, Nome. Contains multiple rows of debt records for Associação Atlética Francana.



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Prefeitura Municipal de Franca Relação Dívida Ativa EM ABERTO de Contribuinte Página: 003
Critério de Pesquisa: ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO 05/06/2023

Dívidas em Aberto

| Contribuinte | Seq | Ano | Dívida | Pago | Devidor | Situação | Status | Data Cálculo | Nome |
|-------------------|-----|------|--------------|-----------|--------------|----------------------------|------------|--------------|---|
| 01211070050100 | 00 | 2019 | 109.268,14 | 0,00 | 109.268,14 | D - Dívida Ativ A | - Ajuizado | 02/06/2023 | ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO, DIOCESE DE FRANCA, EDUARDO ELIAS PEDROSA POLO, LEONARDO CUPERINO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA CUPERINO, RENATO JOSE DA SILVA ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO, DIOCESE DE FRANCA, EDUARDO ELIAS PEDROSA POLO, LEONARDO CUPERINO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA CUPERINO, RENATO JOSE DA SILVA ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO, DIOCESE DE FRANCA, EDUARDO ELIAS PEDROSA POLO, LEONARDO CUPERINO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA CUPERINO, RENATO JOSE DA SILVA ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO, DIOCESE DE FRANCA, EDUARDO ELIAS PEDROSA POLO, LEONARDO CUPERINO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA CUPERINO, RENATO JOSE DA SILVA |
| 01211070050100 | 00 | 2020 | 108.838,74 | 0,00 | 108.838,74 | D - Dívida Ativ A | - Ajuizado | 02/06/2023 | ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO, DIOCESE DE FRANCA, EDUARDO ELIAS PEDROSA POLO, LEONARDO CUPERINO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA CUPERINO, RENATO JOSE DA SILVA ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO, DIOCESE DE FRANCA, EDUARDO ELIAS PEDROSA POLO, LEONARDO CUPERINO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA CUPERINO, RENATO JOSE DA SILVA ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO, DIOCESE DE FRANCA, EDUARDO ELIAS PEDROSA POLO, LEONARDO CUPERINO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA CUPERINO, RENATO JOSE DA SILVA |
| 01211070050100 | 00 | 2021 | 101.626,59 | 0,00 | 101.626,59 | D - Dívida Ativ N - Normal | | 02/06/2023 | ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO, DIOCESE DE FRANCA, EDUARDO ELIAS PEDROSA POLO, LEONARDO CUPERINO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA CUPERINO, RENATO JOSE DA SILVA ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO, DIOCESE DE FRANCA, EDUARDO ELIAS PEDROSA POLO, LEONARDO CUPERINO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA CUPERINO, RENATO JOSE DA SILVA ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO, DIOCESE DE FRANCA, EDUARDO ELIAS PEDROSA POLO, LEONARDO CUPERINO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA CUPERINO, RENATO JOSE DA SILVA |
| 01211070050100 | 00 | 2022 | 108.405,35 | 0,00 | 108.405,35 | D - Dívida Ativ N - Normal | | 02/06/2023 | ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO, DIOCESE DE FRANCA, EDUARDO ELIAS PEDROSA POLO, LEONARDO CUPERINO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA CUPERINO, RENATO JOSE DA SILVA ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO, DIOCESE DE FRANCA, EDUARDO ELIAS PEDROSA POLO, LEONARDO CUPERINO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA CUPERINO, RENATO JOSE DA SILVA |
| 06545308855000112 | 00 | 2012 | 1.586,78 | 0,00 | 1.586,78 | D - Dívida Ativ A | - Ajuizado | 03/06/2023 | ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO |
| 06545308855000112 | 01 | 2013 | 625,69 | 0,00 | 625,69 | D - Dívida Ativ A | - Ajuizado | 03/06/2023 | ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO |
| 06545308855000112 | 02 | 2013 | 390,35 | 0,00 | 390,35 | D - Dívida Ativ A | - Ajuizado | 03/06/2023 | ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO |
| 06545308855000112 | 03 | 2013 | 292,78 | 0,00 | 292,78 | D - Dívida Ativ A | - Ajuizado | 03/06/2023 | ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO |
| 06545308855000112 | 04 | 2014 | 2.102,73 | 0,00 | 2.102,73 | D - Dívida Ativ A | - Ajuizado | 03/06/2023 | ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO |
| 61BUE1719 | 00 | 2004 | 651,78 | 0,00 | 651,78 | D - Dívida Ativ A | - Ajuizado | 03/06/2023 | ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO |
| 61BUE1719 | 00 | 2015 | 177,85 | 0,00 | 177,85 | D - Dívida Ativ A | - Ajuizado | 03/06/2023 | ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO |
| 61BUE1719 | 01 | 2015 | 177,27 | 0,00 | 177,27 | D - Dívida Ativ A | - Ajuizado | 03/06/2023 | ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO |
| Totais | | | 5.161.279,54 | 83.846,28 | 5.077.433,26 | | | | |

Relatório Impresso em: 05/06/2023 às 10:31 por RONALDO XISTO DE FÁDUA AYLON

Franca/SP, 07 de dezembro de 2023.

RAFAEL OLAVO
MENDES
DINIZ-3311846858

Assinatura Eletrônica emitida pelo SEFAZ/SP em 07/12/2023 às 10:31:12.
CPF: 00000000000
Assinatura Eletrônica emitida pelo SEFAZ/SP em 07/12/2023 às 10:31:12.
CPF: 00000000000

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
MUNICÍPIO DE FRANCA

ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANCANO
RAFAEL OLAVO MENDES DINIZ





ANEXO III

TERMO DE ACORDO JUDICIAL DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

ANEXO III

TERMO DE ACORDO JUDICIAL DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CREDOR: MUNICÍPIO DE FRANCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 47.970.769/0001-04, com sede nesta cidade de Franca/SP, na Rua Frederico Moura, 1.517, representada por **ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Franca, portador do RG nº 16.260.542-0 SSP/SP e do CPF/ME sob nº 082.327.608-26, com endereço profissional na Rua Frederico Moura, 1.517, 14.401-150, Cidade Nova;

DEVEDORA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FRANCANÁ, associação privada, inscrita no CNPJ/ME nº 45.308.855/0001-12, com sede nessa cidade de Franca/SP, na Rua Simão Caleiro, 1.408, representada neste ato pelo seu presidente **RAFAEL OLAVO MENDES DINIZ**, brasileiro, consultor empresarial, portador do R.G. nº 30.275.740-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 331.184.688-58, com endereço à Avenida Sete de Setembro, 500, Sala 104, Residencial Baldassari, Franca/SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Dação em Pagamento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula 1ª. O presente Termo tem como OBJETO a dação em pagamento, feita pela DEVEDORA ao CREDOR, para pagamento dos débitos líquidos, certos, vencidos e exigíveis, relacionados aos créditos inscritos contidos nos cadastros fiscais: 001021000043; 01211070050100 e 06545308855000112, cuja soma resulta o valor de R\$ 5.077.433,26 (cinco milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), conforme relatório datado de 05/06/2023.

Cláusula 2ª. A dação em pagamento foi autorizada nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Associação Atlética Francana realizada nos dias 30 e 31 de maio de 2023 e 06 de novembro de 2023.

Cláusula 3ª. A validade do presente termo de dação em pagamento fica condicionada à homologação judicial e à aprovação de lei municipal autorizativa.



DO BEM

Cláusula 4ª. A DEVEDORA oferece em dação em pagamento a posse, mansa, pacífica e inconteste, com natureza jurídica *animus domini*, do imóvel adiante descrito denominado Área "B", o qual se encontra na posse da devedora há mais de 20 (vinte) anos. O imóvel dado em pagamento está assim descrito:

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FRANCANÁ**

Local: **ENTRE AS RUAS MADRE RITA, SIMÃO CALEIRO E FREDERICO OZANAN**

Cidade:
FRANCA – SP

Área: **4.237,00m²**

Descrição - ÁREA "B":

"UM TERRENO situado nesta cidade de Franca-SP, 1ª Circunscrição Imobiliária, com frente para a Rua Simão Caleiro, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no alinhamento da Rua Simão Caleiro, divisa com a área remanescente da Associação Atlética Franca, distante 96,81m das coordenadas UTM X = 429.254,0936 e Y = 7.726.730,8594, situadas na concordância com a Rua Madre Rita de Jesus, e segue por aquele alinhamento com Az 101°04'58" por 72,67m; daí deflete à direita na concordância com a Rua Frederico Ozanan, Az 147°26'30" por 3,00m; daí deflete à direita, pelo alinhamento da rua Frederico Ozanan, Az 193°24'29" por 55,48m; daí deflete à direita, confrontando com a área remanescente da Associação Atlética Francana, Az 281°04'58" por 72,29m; daí deflete à direita na mesma confrontação, Az 10°52'07" por 57,62m até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 4.237,10m²".

O metro quadrado do imóvel foi avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme laudo juntado na sequência 08 do Processo Administrativo 2022023631, totalizando o valor de R\$ 5.084.400,00 (cinco milhões, oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Cláusula 5ª. A dação em pagamento é realizada, inclusive, para permitir que o credor, acrescente à sua posse, a de seus antecessores, posto que se trata de posses contínuas, pacíficas e de boa-fé, nos termos dos artigos 1.207, 1.242 e 1.243, todos do Código Civil, cabendo ao CREDOR requerer o usucapião.

DA QUITAÇÃO

Cláusula 6ª. Em virtude do avençado neste instrumento, o CREDOR dará quitação a DEVEDORA após o trânsito em julgado da homologação judicial deste acordo, desde que a posse se converta, em sede de pedido de usucapião, em propriedade.



Cláusula 7ª. Do trânsito em julgado do acordo judicial até a conversão final da posse em propriedade, mediante pedido de usucapião, será concedida moratória para os créditos descritos no ANEXO II da Lei Municipal a ser enviada à Câmara de Vereadores.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A posse plena e direta do imóvel acima descrito será transferida ao CREDOR na data da homologação judicial, podendo ele, a partir de então, utilizar o imóvel livremente e da melhor forma que lhe convenha.

Cláusula 9ª. As despesas com taxas e demais encargos que vierem a recair sobre o bem objeto do presente termo serão assumidas a partir da homologação judicial pelo CREDOR, assim como os honorários advocatícios de sucumbência.

Cláusula 10ª. O presente Termo obriga, inclusive, os sucessores das partes.

DOS INTERVENIENTES

Cláusula 11ª. São intervenientes neste contrato os credores, condôminos e arrematantes da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FRANCANO**, os quais concordam com a descrição e localização do imóvel dado em pagamento ao Município de Franca, quais sejam:

- 1) LUIS CARLOS TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SP nº 92.975, e no CPF/ME sob nº 048.368.058-30, residente e domiciliado à Rua Felisbino de Lima, 1.388, Edifício Terraço D'Itália, Apartamento 1.802, 14.401-146, Cidade Nova, Franca/SP;
- 2) SERGIO VALLETTA BELFORT, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.134.492-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 256.620.438-17 e sua esposa JOSILENE GIOVANA IDALGO BALBINO BELFORT, portadora da carteira de identidade nº 28.458.302-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 269.866.278-66, residentes e domiciliados à Rua Rubens Lemos Ferreira Júnior, 52, 14.404-665, Condomínio Toscana, Franca/SP;
- 3) CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA, brasileiro, divorciado, juiz do trabalho, portador da carteira de identidade 22.898.726-x SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 282.617.418-50, residente e domiciliado na Praça Salim Haddad Neto, 13-10, Edifício Mônaco, Apartamento 301, 17.012-503, Cidade Universitária, Bauru/SP;
- 4) MARCIA DA CRUZ ALARCON, brasileira, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 25.271.763-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 162.113.349-69, residente e domiciliada à Rua José Bartocci, 2.792, 14.403-444, São José, Franca/SP;



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

TFSTFMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS RIVAIL BARBOSA
Data: 07/12/2023 19:35:25-0300
Verifique em <https://validar.fi.gov.br>

MATHEUS RIVAIL BARBOSA
RG nº 47.616.341-9 SSP/SP
CPF/ME nº 395.088.608-71

Documento assinado digitalmente

gov.br VITÓRIA MENDONÇA BATISTA
Data: 07/12/2023 19:52:19-0300
Verifique em <https://validar.fi.gov.br>

VITÓRIA MENDONÇA BATISTA
RG nº 56.897.176-0 SSP/SP
CPF/ME nº 462.148.058-89

INTERVENIENTES/ANUENTES:

Área "A"

Remanescente da Associação Atlética Francana.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO GARCIA MARTINS
Data: 07/12/2023 21:18:40-0300
Verifique em <https://validar.fi.gov.br>

THIAGO GARCIA MARTINS
OAB/SP 286.369

Área "B"

Dação em pagamento ao Município de Franca.

EDUARDO ANTONIETE CAMPANARO
OAB/SP 129.445

Área "C"

Dação em e pagamento à Isadora Aparecida Alves, Maria Júlia Campos Alves e Nilo Kazan de Oliveira.

Assinado de forma digital
por NILO KAZAN DE
OLIVEIRA:21865
335886
Data: 2023.12.07 22:01:16
-03'00'
NILO KAZAN DE OLIVEIRA
OAB/SP 262.435

Área "D"

Dação em pagamento à Vera Lúcia Ferreira, Sérgio Valleta Belfort e Paulo Victor Maia da Silva.

Assinado de forma digital
por PAULO VICTOR MAIA
DA SILVA
Data: 2023.12.09 13:07:39
-03'00'
Paulo Victor Maia da Silva
OAB/SP 388.206

digitally signed by SERGIO VALLETTA
BELFORT
Data: 2023.12.09 10:48:48 -03'00'
SERGIO VALLETTA BELFORT
Sérgio Valleta Belfort
OAB/SP 197.959



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

INTERVENIENTES/ANUENTES:

Área "E"

Dação em pagamento à Eduardo Elias Pedrosa Polo.

NILO KAZAN DE OLIVEIRA:21865
335886
Assinado de forma digital
por NILO KAZAN DE
OLIVEIRA:21865335886
Dados: 2023.12.07
22:01:49 -03'00'

NILO KAZAN DE OLIVEIRA
OAB/SP 262.435

Área "F"

Dação em pagamento à Luís Carlos Teixeira, Sérgio Valeta Belfort, Cleverson O. Alarcon, Leonardo Cupertino e Diocese de Franca.

NILO KAZAN DE OLIVEIRA:21865
335886
Assinado de forma digital
por NILO KAZAN DE
OLIVEIRA:21865335886
Dados: 2023.12.07
22:02:03 -03'00'

NILO KAZAN DE OLIVEIRA
OAB/SP 262.435

ELIZABETE CRISRIANE DE OLIVEIRA FUTAMI DE NOVAES
Assinado de forma digital
por ELIZABETE CRISRIANE DE
OLIVEIRA FUTAMI DE
NOVAES
Dados: 2023.12.08 11:45:13
-03'00'

ELIZABETE CRISRIANE DE OLIVEIRA FUTAMI DE NOVAES
OAB/SP 109.617

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSÉ RONALDO BACHUR
Data: 09/12/2023 09:08:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José RONALDO BACHUR
OAB/SP 103.724